



CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E CARTA RESPOSTA - CONSULTA FORMAL
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO CAIXA TRX LOGÍSTICA RENDA**

A Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.360.305/0001-04, por meio de sua Vice-Presidência Fundos de Investimento (“Administradora”), na qualidade de administradora do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO CAIXA TRX LOGÍSTICA RENDA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.887.506/0001-43 (“Fundo”), vem, por meio desta, nos termos do Artigo 33 do Regulamento, consultá-los formalmente (“Consulta Formal”) sobre:

- (i) considerando que foram apresentadas duas propostas e que existe a possibilidade de concorrência dos proponentes pela aquisição do imóvel de propriedade do Fundo situado na Rodovia do Café – BR 277 – km 107, cidade de Campo Largo, Estado do Paraná (“Imóvel”), deliberar sobre a venda do Imóvel pelo maior preço à vista dentre as propostas apresentadas até a data do efetivo fechamento da operação, de forma que seja observado o valor mínimo de R\$ 5.350.000,00, que corresponde ao maior preço apresentado até o momento da publicação desta Consulta Formal, sendo certo que a efetivação da operação fica sujeita ao cumprimento de condições precedentes de parte a parte, conforme detalhado no material de apoio da deliberação e estará sujeita também à desocupação do Imóvel pela Gás Futuro - Sistemas de Compressão – EIRELI, atual denominação da Aspro do Brasil Sistemas de Compressão Ltda. (“Aspro”), ocupante do Imóvel;
- (ii) em caso de aprovação do item ‘i’ acima, se, por qualquer motivo, não for possível, por parte do proponente aprovado, o cumprimento de qualquer condição precedente para o fechamento do negócio, deliberar sobre a venda do Imóvel para o outro proponente, de forma que seja observado o valor mínimo de R\$ 5.250.000,00, que corresponde ao menor preço apresentado até o momento da publicação desta Consulta Formal, sendo certo que a efetivação da operação fica sujeita ao cumprimento de condições precedentes de parte a parte, conforme detalhado no material de apoio da deliberação e estará sujeita também à desocupação do Imóvel pela Aspro; e
- (iii) deliberar sobre a retenção do montante de R\$ 2.500.000,00 caso aprovada a venda do Imóvel a fim de custear reformas nos imóveis atualmente vagos e, caso seja suficiente, compor uma reserva de caixa para fazer frente a alguma eventual despesa extraordinária.

A Administradora informa que, nos termos do Artigo 30 do Regulamento do Fundo, as matérias constantes neste Edital de Convocação dependem de aprovação por quórum simples (maioria dos cotistas que enviarem resposta à Consulta Formal).

Para todos os fins de direito e, em conformidade com a regulamentação aplicável e o Regulamento do Fundo, a aprovação das matérias objeto desta Consulta Formal terão a força de deliberação da Assembleia Geral de Cotistas do Fundo.

O presente Edital de Convocação, Carta Resposta e a Proposta da Administradora estão disponíveis nos sites da CAIXA (www.caixa.gov.br → opção “Downloads” → item “Aplicação Financeira – Fundo de Investimento Imobiliário TRX Logística Renda”) e no site da CVM (www.cvm.gov.br → opção “Fundos”, opção “Consulta a Informações de Fundos”, opção “Fundos de Investimento Registrados” em seguida digitar o nome do Fundo), bem como na sede da Administradora.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail geafi00@caixa.gov.br.

Como exercer o seu voto

Data limite para exercer o seu voto: até o dia 29 de outubro de 2020, conforme disposto no art. 33 do Regulamento do Fundo, por meio do preenchimento desse documento. O resumo das deliberações será apurado e divulgado ao mercado em 30 de outubro de 2020.

Correio Eletrônico: para encaminhar seu voto por correio eletrônico, siga os seguintes passos: a) **preencha e assine** esse formulário; b) **digitalize** o formulário preenchido e assinado; c) **encaminhe** a versão digitalizada do formulário e cópia do documento de identidade para o e-mail: geafi00@caixa.gov.br, até a data limite informada acima.

No caso de pessoa jurídica, a Carta Resposta deverá ser acompanhada das cópias dos seguintes documentos: (i) documento de constituição da pessoa jurídica, devidamente atualizado e registrado; (ii) atos societários que indiquem os administradores da pessoa jurídica, se for o caso; e (iii) procuração e documento de identidade do procurador, se for o caso.

O presente formato, no qual as deliberações serão tomadas exclusivamente por manifestação de voto escrito dos Cotistas, tem como objetivo a preservação da saúde dos envolvidos, e encontra-se respaldada pela Deliberação CVM Nº 848, de 25 de março de 2020 e pelo Ofício-Circular nº 6/2020/CVM/SIN, em face a pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

Em cumprimento ao art. 24 da Instrução CVM nº 472/08 e art. 32 do Regulamento do Fundo, não poderão votar sócios, diretores e funcionários da Caixa Econômica Federal ou de empresas ligadas; sócios, diretores e funcionários de prestadores de serviços do Fundo; e o cotista cujo interesse seja conflitante com o do Fundo.



CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E CARTA RESPOSTA - CONSULTA FORMAL
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO CAIXA TRX LOGÍSTICA RENDA

Decisão a ser tomada pelo cotista do Fundo:

(i) considerando que foram apresentadas duas propostas e que existe a possibilidade de concorrência dos proponentes pela aquisição do imóvel de propriedade do Fundo situado na Rodovia do Café – BR 277 – km 107, cidade de Campo Largo, Estado do Paraná (“Imóvel”), deliberar sobre a venda do Imóvel pelo maior preço à vista dentre as propostas apresentadas até a data do efetivo fechamento da operação, de forma que seja observado o valor mínimo de R\$ 5.350.000,00, que corresponde ao maior preço apresentado até o momento da publicação desta Consulta Formal, sendo certo que a efetivação da operação fica sujeita ao cumprimento de condições precedentes de parte a parte, conforme detalhado no material de apoio da deliberação e estará sujeita também à desocupação do Imóvel pela Gás Futuro - Sistemas de Compressão – EIRELI, atual denominação da Aspro do Brasil Sistemas de Compressão Ltda. (“Aspro”), ocupante do Imóvel;

() Aprovo

() Não aprovo

(ii) em caso de aprovação do item ‘i’ acima, se, por qualquer motivo, não for possível, por parte do proponente aprovado, o cumprimento de qualquer condição precedente para o fechamento do negócio, deliberar sobre a venda do Imóvel para o outro proponente, de forma que seja observado o valor mínimo de R\$ 5.250.000,00, que corresponde ao menor preço apresentado até o momento da publicação desta Consulta Formal, sendo certo que a efetivação da operação fica sujeita ao cumprimento de condições precedentes de parte a parte, conforme detalhado no material de apoio da deliberação e estará sujeita também à desocupação do Imóvel pela Aspro; e

() Aprovo

() Não aprovo

(iii) deliberar sobre a retenção do montante de R\$ 2.500.000,00 caso aprovada a venda do Imóvel a fim de custear reformas nos imóveis atualmente vagos e, caso seja suficiente, compor uma reserva de caixa para fazer frente a alguma eventual despesa extraordinária.

() Aprovo

() Não aprovo

Nome/Razão Social do Cotista:			Telefone/Fax:
Endereço:	Bairro:	CEP:	Cidade/UF:
Cédula de Identidade:	Órgão Emissor:	CPF/CNPJ:	
E-mail:			
Representante Legal/Procurador (se for o caso, anexar instrumento de delegação de poderes):			Telefone/Fax:
Representante Legal/Procurador (se for o caso, anexar instrumento de delegação de poderes):			Telefone/Fax:
Cédula de Identidade:	Órgão Emissor:	CPF:	
Cédula de Identidade:	Órgão Emissor:	CPF:	
O cotista do Fundo, acima identificado, reconhece, declara e afirma, de forma irrevogável e irretroatável, para todos os fins de direito, que manifesta sua vontade com relação à Consulta Formal enviada em 29 de setembro de 2020, nos termos desta Carta Resposta e na proporção de cotas do Fundo detidas pelo referido cotista. O cotista declara ainda entender que a manifestação ora efetuada terá para todos os fins de direito os efeitos de voto em Assembleia Geral dos Cotistas do Fundo.			
Local e Data		Cotista ou seu representante legal/procurador (com firma reconhecida)	

São Paulo, 29 de setembro de 2020
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL